



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 178
DE 17 DE JULHO DE 2025**

Constituí Comissão de Trabalho para elaboração dos estudos e documentos da etapa de planejamento do processo licitatório referente a fiscalização eletrônica de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre, leitura de placas e registro via “OCR” e monitoramento, gestão e manutenção destes dispositivos, no âmbito da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas pela Lei nº 1.030, de 14 de dezembro de 1984, considerando a Lei Orgânica do Município de Aracaju, a Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013, o Decreto nº 5.112, de 23 de março de 2015, e em atendimento da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Essa Portaria constitui Comissão de Trabalho para elaboração dos estudos e documentos da etapa de planejamento do processo licitatório referente a fiscalização eletrônica de velocidade, avanço de sinal vermelho, parada sobre a faixa de pedestre, leitura de placas e registro via “OCR” e monitoramento, gestão e manutenção destes dispositivos, no âmbito da SMTT.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e, em seus impedimentos, sob a presidência do segundo, comporem a Comissão de Trabalho:

- I – Carlos Henrique Costa Leite, lotado na DT, CPF 089.XXX.784-XX;
- II – Fábio Pereira dos Santos, lotado na DT, CPF 009.XXX.255-XX;
- III – Luiz Felipe Galvão Costa lotado na DPS, CPF 985.XXX.465 -XX;
- IV – Maria Rosa de Oliveira Monteiro, lotada na DAF, CPF 022.XXX.255-XX; e
- V – Laerte Nascimento Smith, lotado no CPD, CPF 035.XXX.905-XX.

Parágrafo único. Fica atribuída ao Presidente da Comissão, a incumbência de elaborar relatório mensal junto com os demais membros, fazendo constar resumidamente as atividades desenvolvidas durante o mês e a participação dos servidores da comissão.

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7B32-F4C3-E82A-AC4B> e informe o código 7B32-F4C3-E82A-AC4B





**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

Art. 3º São atribuição da Comissão:

- I** – elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- II** – elaboração de Termo de Referência – TR em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021;
- III** – elaboração de Documento de Formalização de Pesquisa de Preços (Cotação); e
- IV** – estabelecer a quantidade de equipamentos de fiscalização por tipo e locais de instalação no âmbito do TR.

Art. 4º Os servidores da Comissão de Trabalho enquanto permanecerem no desempenho efetivo das respectivas atribuições, fazem jus à percepção de adicional na forma do art. 4º, § 1º, inciso VI e § 2º, inciso IV do Decreto nº 5.112/2015.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de seis meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 17 dias do mês de julho de 2025.

NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Superintendente da SMTT

Assinado por 1 pessoa: NELSON FELIPE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aracaju.fdbp.com.br/verificacao/7B32-F4C3-E82A-AC4B> e informe o código 7B32-F4C3-E82A-AC4B

